



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1502/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64”.

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.502/2024 tem como objetivo autorizar a abertura de crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para a criação de ações na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

O presente Projeto tem por finalidade, destinar recursos financeiros vindo das Programações apresentadas no Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias – SGTV, que tem por finalidade a estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo.

O presente recurso é de suma importância para a estruturação e melhorias na oferta dos serviços socioassistenciais ofertados pelas entidades do nosso município.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.502/2024.**

Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2024.

Igor Tavares
Presidente

Ely da Autopeças
Relator

Gilberto Barreiro
Secretário